

TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A – TELESP
COMPANHIA ABERTA – CVM - nº 1767-1
CNPJ - MF nº 02.558.157/0001-62 – NIRE 35.3.0015881-4

AVISO AOS ACIONISTAS
DECLARAÇÃO DE DIVIDENDOS

A Telecomunicações de São Paulo S.A. – Telesp (“TELESP”) comunica aos Senhores Acionistas que a Assembléia Geral Ordinária realizada em 29/03/2007, deliberou a declaração de Dividendos no montante de R\$ 705.631.863,34 (setecentos e cinco milhões, seiscentos e trinta e um mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos), com base no saldo de lucros acumulados constantes no balanço anual de 31/12/2006.

Os dividendos serão pagos aos acionistas detentores de ações ordinárias e preferenciais que se acharem inscritos nos registros da TELESP no final do dia 29/03/2007. Após esta data as ações serão consideradas “ex-dividendos”.

Tipo de Ações	Ordinárias	Preferenciais (*)
Valor por ação: R\$	1,307779888993	1,438557877892

(*)10% maior que o atribuído a cada ação ordinária, conforme art. 7º do Estatuto Social da Companhia.

O crédito correspondente será feito nos registros contábeis da TELESP em 29/03/2007, de forma individualizada a cada acionista, com base na posição acionária ao final do dia 29/03/2007 e o respectivo pagamento terá início até o dia 21 de dezembro de 2007.

IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

1 – Dividendos

Os dividendos são isentos do Imposto de Renda na Fonte, conforme estabelece a Lei nº 9249/95.

São Paulo, 29 de março de 2007.

GILMAR ROBERTO PEREIRA CAMURRA
Diretor de Relações com Investidores